

LEI Nº 2014 de 02/031979

**AUTORIZA O EXECUTIVO FIRMAR
CONVENIO COM O INSTITUTO
ESTADUAL DE SAUDE ANIMAL – IEZA.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convenio com o IEZA(Instituto Estadual de Saúde Animal) antigo GEFAMIG, nos termos da redação que fica fazendo parte integrante e inseparável desta lei.

Art.2º - Fica a Prefeitura Municipal de Iturama autorizada assumir os encargos decorrentes do convenio de que dá notícia o artigo anterior, correndo as despesas por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art.3º - Ficam revogadas a partir da data da assinatura do presente convenio as leis nº 1009 de 08/07/1975 a lei nº 1098 de 21/08/1978, bem como os respectivos termos de convênios que delas se consideram parte integrante.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 02 de março de 1979.
Prefeito Municipal